

PROPOSTA N.º 89/2025

Considerando que:

- I. A reorganização administrativa da cidade de Lisboa, operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias da cidade, para as quais foi transferido um vasto leque de competências anteriormente acometidas à Câmara Municipal de Lisboa;
- II. Para além das competências próprias das Juntas de Freguesia, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, comete às Freguesias e ao Município, atribuições articuladas com vista à promoção e salvaguarda dos interesses das populações;
- III. Nesse contexto foi celebrado, entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Alvalade, o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e Cooperação com a Freguesia de Alvalade (Contrato n.º 3/UCT/DRJF/2023), em 13 de julho de 2023, com vista a concretização de várias intervenções no âmbito dos programas: "Eixo 1: Territórios Próximos", "Eixo 2: Territórios Sustentáveis", "Eixo: 3 Territórios Dinâmicos", "Eixo 4: Territórios Solidários" e "Eixo 5: Territórios Saudáveis";
- IV. No âmbito do Programa "Eixo 1: Territórios Próximos" com vista a contribuir para os territórios urbanos próximos e sustentáveis, promovendo uma abordagem transversal das áreas do urbanismo, espaço público e mobilidade;
- V. Este Eixo integra várias ações, nomeadamente, o reforço de um urbanismo de proximidade, de pertença e de comunidade, de um espaço público renovado, da consolidação de centralidades, e, por conseguinte, pretende-se requalificar a Praça de Alvalade e o Separador Central da Avenida de Roma desde a sua transversal – Avenida Estados Unidos da América e Avenida do Brasil;
- VI. A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para executar os necessários trabalhos de requalificação das áreas supra indicadas, devendo para o efeito socorrer-se de empreiteiro de obras públicas que preencha todos os requisitos exigidos para o efeito;
- VII. Por deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade, de 23 de janeiro de 2025, foi aprovada a decisão de contratar da "Empreitada de Requalificação da Praça de Alvalade e separador central da Avenida de Roma" - Processo n.º 5/CP/JFA/2025, mediante um procedimento por concurso público, com

publicação do Diário da República, nos termos do disposto no artigo 18.º e na alínea b) do artigo 19.º todos do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, considerando que o preço base foi fixado no valor de € 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal;

- VIII. O respetivo anúncio foi enviado para publicação no dia 27 de janeiro, e publicado no Diário da República de 28 de janeiro, sob o n.º 1992/2025, o prazo para a apresentação de propostas terminou às 23h:59m do dia 17 de fevereiro do corrente ano;
- IX. O procedimento pré-contratual, por concurso público foi tramitado na plataforma eletrónica Vortal.biz;
- X. De acordo com o estabelecido no artigo 14.º do Programa do Procedimento, o Júri abriu as quatro propostas, que foram submetidas na plataforma eletrónica, às 10:00 do dia 18 de fevereiro, tendo elaborado, na mesma data, o Relatório Preliminar, nos termos do artigo 146.º do CCP, no qual o Júri do Procedimento propôs a exclusão das quatro propostas apresentadas, com fundamento no disposto nas alíneas a) e d) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, e consequentemente deliberou propor ao órgão competente para a decisão de contratar, a revogação da decisão de contratar este procedimento com fundamento no disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º e no n.º 1 do artigo 80.º ambos do CCP;
- XI. Os concorrentes foram notificados para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 147.º do CCP. Findo o prazo da audiência prévia, o Júri do Procedimento elaborou o Relatório Final, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do CCP, tendo proposto ao órgão competente para a decisão de contratar, in casus, a Junta de Freguesia de Alvalade, a exclusão das quatro propostas apresentadas de acordo o fundamento supra exposto e a revogação da decisão de contratar com fundamento no disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º e no n.º 1 do artigo 80.º ambos do CCP;
- XII. A Junta de Freguesia de Alvalade pretende abrir um novo procedimento para contratar a empreitada de requalificação da Praça de Alvalade e separador central da Avenida de Roma.
- XIII. Após revisão do projeto, o preço base fixado de acordo com a estimativa do projetista é de € 202.400 (duzentos e dois mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Atento o montante em causa deverá ser lançado um procedimento pré-contratual por concurso público, com fundamento no artigo 18.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º, ambos do CCP;

- XIV. A Junta de Freguesia de Alvalade encontra-se autorizada a assumir compromissos plurianuais de acordo com a autorização genérica conferida pela Assembleia de Freguesia na sua reunião de 30 de dezembro de 2021;
- XV. O encargo com o contrato em causa, tendo em conta o preço base de € 202.400,00 (duzentos e dois mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal, tem cabimento na económica 02.02.03.08.00 da orgânica 03.00.00, do orçamento em vigor, conforme cabimento n.º 569 e mapa de fundos disponíveis, em anexo, e repartidos da seguinte forma:
- 2025 - € 191.600,00 (cento e noventa e um mil, e seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - 2026 - € 10.800,00 (dez mil, e oitocentos euros); acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que delibera:

1. A aprovação do relatório final do Júri do Procedimento, de 27 de fevereiro, anexo à presente proposta;
2. A revogação da decisão de contratar a "Empreitada de Requalificação da Praça de Alvalade e separador central da Avenida de Roma" - Processo n.º 5/CP/JFA/2025, aprovada por deliberação desta Junta em 23 de janeiro de 2025, que incidiu sobre a Proposta n.º 25/2025, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º e no n.º 1 do artigo 80.º ambos do CCP;
3. Aprovação de decisão de contratar a "Empreitada de Requalificação da Praça de Alvalade e separador central da Avenida de Roma" - Processo n.º 16/CP/JFA/2025, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
4. A autorização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base total de € 202.400,00 (duzentos e dois mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal, tem cabimento na económica 02.02.03.08.00 da orgânica 03.00.00, do orçamento em vigor, conforme cabimento n.º 569 e mapa de fundos disponíveis, em anexo, e repartidos da seguinte forma:
 - i. 2025 - € 191.600,00 (cento e noventa e um mil, e seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - ii. 2026 - € 10.800,00 (dez mil, e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em

vigor;

5. A aprovação da escolha do tipo de procedimento de acordo com o disposto no artigo 38.º do CCP, por concurso público com publicação no Diário da República, ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 130.º a 148.º do mesmo Código;
6. A aprovação das peças do procedimento em anexo à presente Proposta, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o programa do procedimento e o caderno de encargos e respetivos anexos;
7. A designação, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, do Júri do Procedimento, com a seguinte constituição:
 - Presidente: João Santos;
 - 1.ª Vogal Efetiva: Joana Silva;
 - 2.ª Vogal Efetiva: Luísa Marques da Silva;
 - 1.ª Vogal Suplente: Joana Vilela,
 - e 2.ª Vogal Suplente: Marta Cruz;devendo o Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituída pela 1.ª Vogal Efetiva;
8. Delegar no Júri do Procedimento a competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.º do CCP;
9. Delegar no Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 109.º do CCP;
10. A designação do Chefe da Divisão do Espaço Público e Equipamentos. Eng. João Santos como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

Lisboa, 12 de março de 2025

O Presidente,